



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.302 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
243.292,89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 243.292,89:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE 10.03.10.302.0106.2.246 – SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTO COMPLEXIDADE – PA, HOSPITAL

Recurso 4500 - Custeio – Atenção Básica:

3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – 3.760,58

Recurso 4501 – Custeio – Média e alta complexidade:

3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – 2.943,22

Recurso 4502 – Custeio – Vigilância em saúde:

3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – 31.545,01

Recurso 4503 – Custeio – Assistência farmacêutica:

3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – 1.495,55

Recurso 4505 – Investimento – Atenção básica:

3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – 189.542,90

Recurso 4506 – Investimento – Atenção especializada:

3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – 14.005,63

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – A redução nas seguintes funcionais programáticas no valor de 10.671,44: SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica 3.760,58:

10.02.10.301.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1277) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.760,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Recurso 4501 – Custeio – Média e alta complexidade 2.943,22:

10.03.10.302.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1337) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoa Civil – R\$ 1.020,22

10.03.10.302.0106.2.147 – TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS
MUNICÍPIOS

(1291) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – 565,00

10.03.10.302.0106.2.029 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SAMU

(1331) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – 750,00

(1333) 3.3.90.40 – SERVI. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 608,00

Recurso 4502 – Custeio – Vigilância em saúde 3.803,01:

10.05.10.305.0106.2.244 – QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

(7416) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – 3.803,01

Recurso 4506 – Investimento_ Atenção especializada 164,63:

10.06.10.122.0106.1.016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

(4708) 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente – R\$ 164,63

II – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior nos seguintes recursos no valor de R\$ 232.621,45

a) **Recurso 4502 – Custeio – Vigilância em saúde: 27.742,00**, nas contas corrente/aplicação da Caixa Econômica Federal: 20-8, 26-7,624007-3 e do Banco do Brasil: 14108-09, 9990-2 e 14314-6;

b) **Recurso 4503 – Custeio - Assistência farmacêutica: 1.495,55**, nas contas corrente/aplicação da Caixa Econômica Federal 624004-9;

c) **Recurso 4505 – Investimento – Atenção básica: 189.542,90**, nas contas corrente/aplicação da Caixa Econômica Federal: 624012-0, 624015-4, 11199-1, 624013-8, 624017-0, e do Banco do Brasil: 20710-1 e 4 23712-4;

d) **Recurso 4506 – Investimento – Atenção especializada: 13.841,00**, nas contas corrente/aplicação da Caixa Econômica Federal: 624017-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com convênio com Hospital, com a utilização de recursos da transposição e transferência de saldos financeiros e exercícios anteriores constantes nos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, provenientes de repasses federais, autorizados pela Lei Complementar Federal nº 172 de 15 de abril de 2020 e nº 181 de 06 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

29/12/21

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Anestoy da Silva
Prefeito Municipal